

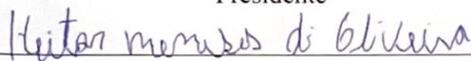
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHA

Aos 27/06/2024 (vinte de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), às 14h30, no Plenário da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, situado na Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha/MA, com a presença dos membros da Comissão Processante n. 001 instituída por meio de Denúncia apresentada por Israel da Conceição, em face do Vereador Tonio Franklin Lima Abreu, instaurada pela Resolução nº 003/2024, de 9 de abril de 2024, compareceram também a advogada, Dra. Elen Denise juntamente com o autor da denúncia Sr. Israel da Conceição, registrou-se o não comparecimento, injustificado, da Sra. **LUZILENE PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada no Setor M, QNM 6 CONJT, Ceilândia Norte/DF, embora regularmente notificada e intimada a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de testemunha, sobre os fatos relacionados a este processo. Determino o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.



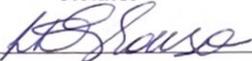
RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA

Presidente



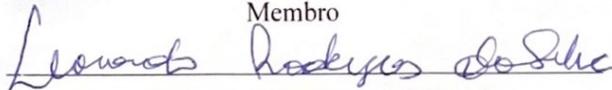
HEITOR MENESES DE OLIVEIRA

Relator



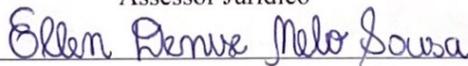
HERCULES DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA

Membro



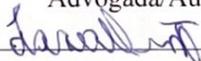
LEONARDO RODRIGUES DA SILVEIRA

Assessor Jurídico



ELEN DENISE

Advogada/Autor



ISRAEL DA CONCEIÇÃO

Autor/denunciante